

RESOLUÇÃO Nº 8

de 10 de abril de 1989

Suplementa dotações orçamentárias insuficientes, mediante anulação de outras

*O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara
Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições regimentais; RESOLVE;*

Art. 1º..

*Fica suplementadas em NCZ\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzados
novos) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara
Municipal:*

01.10.01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000-DESPESAS CORRENTES.

3100-Despesas de Custeio

3110-Pessoal

3131-Rem. Serv. Pessoais.....NCZ\$ 2.000,00

3132-Outros Serv. e Enc.....NCZ\$ 800,00_

SOMA..... 2.800,00

Art. 2º..

*Para cobrir as suplementações previstas no Artigo 1º, ficam reduzidas
parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias:*

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3111 - Pessoal

NCZ\$ 1.800,00

Civil.....

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipt^{os} e Mat.

NCZ\$

Permat.....

1.000,00_

SOMA.....NCZ\$ 2.800,00

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 10 de
abril de 1.989.*

*Ver. Pocidonio Rodrigues Neto*Presidente

Resolução Nº 8/1989 - 10 de abril de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em